



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº. 1203/2022 Inexigibilidade nº. 002/2022

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

1.1 – Para dar continuidade aos atendimentos dos pacientes do Fundo Municipal de Saúde, que necessitam fazer exames, consultas ou demais procedimentos médicos em outros municípios, e que não possuem condições financeiras para custear as despesas decorrentes desses deslocamentos, se faz necessário a aquisição e custeio de serviços de transporte regular intermunicipal.

1.2 - Processo Licitatório nº. 1203/2022 Inexigibilidade nº. 002/2022 está fundamentado na Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 - Aquisição de passagens para transporte coletivo e regular intermunicipal de passageiros, para atender pacientes que necessitam de tratamento médico hospitalar fora do município de Modelo, nos centros especializados de saúde.

### 3 - EXECUTOR:

3.1 – FORNECEDOR: REUNIDAS TURISMO S/A CNPJ 04.176.082/0001-80 – Endereço: Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, Caçador/SC.

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:



4.1 - A empresa REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS inscrita sob o CNPJ de nº 83.054.395/0001-32, (que possui como sociedade subsidiária integral a empresa REUNIDAS TURISMO S.A) e a empresa REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A inscrita sob o CNPJ de nº 92.016.484/001-85, todas pertencentes aos mesmos proprietários e únicas concessionárias que executam as linhas objeto deste processo, conforme declaração do diretor do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Santa Catarina conforme declaração em anexo.

## 5 - PREÇO:

5.1 - O valor total do contrato será de R\$19.947,55 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

5.2 – Os valores das passagens será o seguinte:

Item	Und:	Especificação	QUANT:	VALOR:	TOTAL:
1	Und.	Pinhalzinho/SC a Florianópolis/SC – convencional	35	195,38	6.838,30
2	Und.	Florianópolis/SC A Pinhalzinho/SC Florianópolis/SC - convencional	35	199,23	6.973,05
3	Und.	Pinhalzinho/SC A Blumenau/SC – convencional	15	199,79	2.996,85
4	Und.	Blumenau/SC a Pinhalzinho/SC – Convencional	15	209,29	3.139,35
				TOTAL:	19.947,55

## 6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

6.1 - Os preços são tabelados e estão de acordo com os preços para o ano de 2022, está compatível com o praticado pela empresa no balcão da rodoviária e no site da empresa.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – A dotação orçamentária necessária para este processo encontra-se reservada, e é a seguinte:

Órgão	Despesa	Valor	Descrição	Cod. Cat. Econ.	Cat. Econ.
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE E DIRETORIA GER	708	19.947,55	INEXIGIBILIDADE	339033010000	PASSAGENS PARA O PAÍS
<b>Valor Total Reservado</b>					<b>19.947,55</b>

## 7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

7.1 - A empresa apresentou todas as certidões negativas dentro do prazo de validade.

Modelo/SC, 02 de maio de 2022.

**GISELI ELISA DA SILVA**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**